



*Promotoria de Justiça junto à 221ª Zona Eleitoral - Nilópolis*

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO  
PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 01/2022**

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e Estadual;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO o teor de mensagem eletrônica enviada a esta Promotoria de Justiça pela 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, encaminhando peças de informação no sentido de que o vereador JORGE LUIZ SCALISE XAVIER, conhecido por “JORGINHO SCALISE”, estaria realizando atendimentos no Posto de Saúde da Família – Frigorífico, às terças e quintas feiras, a partir das 13h, para “ouvir e ajudar a população”, conforme consta do relatório de missão do GAP (nº 0665/21-GAP/NI) que instrui a referida representação;

CONSIDERANDO que **os fatos narrados nas peças de informação ocorreram no início do ano passado**, não sendo possível concluir, neste momento e à vista das informações de que ora se dispõe, se estão ou não relacionados a possível candidatura para as eleições deste ano de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar se há pretensão do vereador Jorge Luiz Scalise Xavier a se candidatar ou apoiar candidato ao pleito de 2022;

CONSIDERANDO que, das informações encaminhadas, não há indício de prática de crime eleitoral;

CONSIDERANDO que, sobre atos de abuso de poder relacionados às eleições de 2020, não há providência a ser tomada, eis que já esgotado o prazo para a deflagração de ações cíveis eleitorais;

**RESOLVE** a Promotora Eleitoral signatária, da 221ª Zona Eleitoral de Nilópolis, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos acima referidos.



*Promotoria de Justiça junto à 221ª Zona Eleitoral - Nilópolis*

Determino à Secretaria o cumprimento das seguintes diligências:

- 1) registrar esta portaria no MGP;
- 2) encaminhar uma via desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência e para cumprimento dos termos da Resolução GPGJ 2.331/2020;
- 3) criar pasta no Share Point na qual tramitará eletronicamente este Procedimento Preparatório Eleitoral, fazendo-se os devidos registros no MGP;
- 4) juntar o relatório de missão nº 0665/21-GAP/NI e a promoção de indeferimento da 3ª PJTC-NI (MPRJ 2021.00968568), datada de 29 de março de 2022;
- 5) solicitar ao GAP a realização de diligência no Posto de Saúde mencionado no relatório de missão referido no item 4, mediante história de cobertura, a fim de apurar se o vereador Jorge Luiz Scalise Xavier atende na unidade e, em caso positivo, em que consiste o “atendimento”;
- 6) verificar nas redes sociais (especialmente, twitter, facebook, instagram) do vereador Jorge Luiz Scalise Xavier, conhecido como “Jorginho Scalize”, se este se apresenta como candidato ao pleito eleitoral de 2022 ou se apoia algum pretense candidato.

Nilópolis, na data da assinatura digital.

CARLA CARVALHO LEITE  
Promotora Eleitoral